



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

25 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 163

De 25 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, havendo saldo financeiro no exercício corrente, até 30% (trinta por cento), do produto das receitas provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

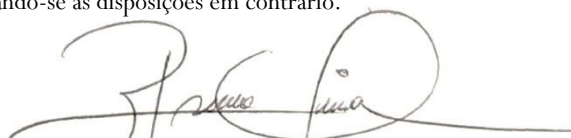
Parágrafo único. Em hipótese alguma a desvinculação de que trata este artigo poderá comprometer a manutenção do serviço de iluminação de vias e logradouros públicos, bem como a instalação, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública deste Município, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 2º O gestor público responsável pela Administração das receitas provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP deverá efetuar a transferência do valor desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º A transferência financeira de que trata este artigo poderá ser efetuada, após a publicação desta Lei Complementar, podendo alcançar receitas arrecadadas provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, a partir de 1º de janeiro de 2021, observando o limite disposto no Art. 1º, parágrafo único.

§ 2º A conta bancária de destino dos recursos financeiros de que trata este artigo será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de Portaria específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.100

De 25 de Novembro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2021, até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados às despesas da contribuição mensal ao PASEP, não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito nas Funcionais Programática previstas na Lei Orçamentária Anual n.º 7.836, de 30 de dezembro de 2020:

• 03.010-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- 09.122.2001.2081 - Ações Administrativas do IPSEM
- 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 6.000,00

Fonte 1410 – Recursos Destinados ao RPPS

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

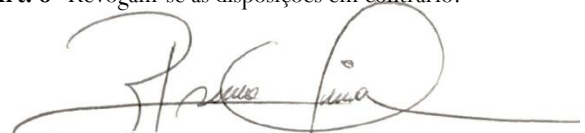
ANULAÇÃO PARCIAL – 2081 – 3390.39 – 1410

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.101

De 25 de Novembro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

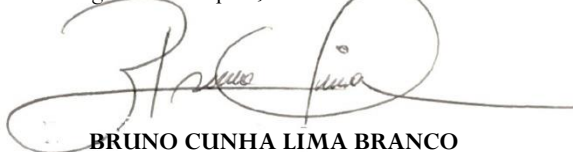
LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2021, até o limite de 15% (quinze por cento), além do valor autorizado nas Leis Municipais N.º 7.836 de 30 de dezembro de 2020 e Lei N.º 7.837 de 30 de dezembro de 2020 com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

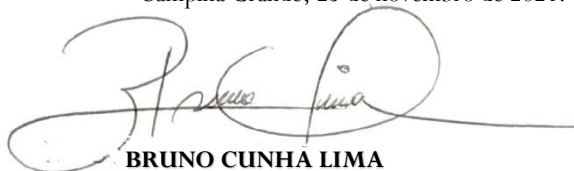
PORTARIA Nº 1178/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **VERUSKA MACIEL CAVALCANTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo **ATJ**, lotando-a na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir da presente data.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO**

DOS PAINÉIS DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL DO SALÃO NOBRE DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa **VALTER VIDAL DE NEGREIROS FILHO 04957637482 - ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 22.441.628/0001-65, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.07.015/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 15.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021**, cujo OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DESENHOS URBANÍSTICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, em favor das Empresas: **ANTONIO HELIO DIAS VIDAL -ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.654.831/0001-01, com **VALOR TOTAL DE R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), vencedora dos itens: **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de 21.000,00** (vinte e

um mil), **TOTALIZANDO R\$ 21.000,00** (vinte e um mil); e o **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

FELIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.626/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.626/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.626/2021**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL E CABEAMENTO PARA FORNECER ENERGIA AOS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, POR 12 MESES**, em favor das Empresas: **AMBAR SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **15.353.461/0001-15**, com Valor total de **R\$ 150.950,00** (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais), vencedora do **ITENS: ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4.983,1666** (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, mil seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 59.798,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7.596,00** (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 91.152,00** (noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 150.950,00** (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 24 de novembro de 2021

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161041/2021	16.723/2021	R\$ 288.000,00	Larissa Maria Figueiredo Teixeira

161037/2021	16.724/2021	R\$ 288.000,00	Andrey Leal Wanderley
-------------	-------------	----------------	-----------------------

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161027/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fresenius Medical Care. **Objeto:** Aquisição De Filtros Para Purificação De Solução De Diálise Para Atender As Necessidades Do Setor De Hemodiálise Do Hospital Dr Edgley Na Cidade De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 6.095,80. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16652/2021/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Luis Fernando Cordeiro E Andre Felipe Colpas Coutinho.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161043/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rildo Cavalcante Fernandes Junior. **Objeto:** Aquisição De Material De Construção Mediante Adesão À Ata De Registro De Preços, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 121.835,71. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação:** Processo Nº 16738/2021/Fms/Pmcg Da Ata De Srp Nº. 014/2021, Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº. 014/2021. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112, 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2102. **Elemento Da Despesa:** 3390.39 **Fonte De Recursos:** 1211 E 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rildo Cavalcante Fernandes Junior.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16889/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clínica De Radiologia Dr. Wanderley Ltda. **Objeto Contratual:** Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16004/2018. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor. **Fundamentação:** Artigo 57, § 1º Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Sebastião Horácio Da Nóbrega Neto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

RETIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do **Termo de Contrato nº 161027/2021**, publicado na Separata do Semanário Oficial, no dia 24/11/2021, página 16.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS
CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE
SAÚDE**

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**CONVOCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DOS
PARTICIPANTES HABILITADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS torna público que às **10h00min** do dia **29/11/2021**, serão abertos os envelopes das empresas/entidades habilitadas no credenciamento para credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus.

EMPRESAS/ENTIDADES HABILITADAS:

FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO / CNPJ
01.627.117/0001-62

NÚCLEO DE OLHOS FRANCISCO PINTO – ME / CNPJ
Nº 03.601.910/0001-18

CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO – ME / CNPJ
Nº 09.379.157/0001-44

VANILSA FERREIRA – ME / CNPJ Nº 21.747.262/0001-94

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

RANULFO CARDOSO JUNIOR
Presidente Comissão

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 14:30 horas do dia 14 de dezembro de 2021, Licitação TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA – ISEA (CONSTRUÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO E REFORMA NA SALA DE PARTO) PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) e

(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) ou por solicitação nos e-mails: cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 25 de novembro de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMAIS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE
CAMPINA GRANDE-CMT/CS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 de 25 de Novembro de 2021.

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego- SINE, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS do Sistema Nacional de Emprego- SINE, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SSPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recurso está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande-FT observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA SOUSA DE ANDRADE
Presidente do CMT/CG
Repr. Secretaria Municipal de

Assistência Social- Titular do Governo
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 de 25 de Novembro de 2021.

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SSPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020;

II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III- A destinação de recursos está adequada às ações;

IV- A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020;

V- A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande- FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA SOUSA DE ANDRADE
Presidente do CMT/CG
Repr. Secretaria Municipal de
Assistência Social- Titular do Governo

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB